



## Prefeitura Municipal de Gramado

### DECRETO Nº 122/2020

Altera dispositivos do Decreto n. 090, de 16 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do município de Gramado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GRAMADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso II e o art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a superveniência do Decreto Estadual n. 55.240, de 10 de maio de 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Ação Civil Pública n. 5000807-63.2020.8.21.0101 versa sobre a suspensão da eficácia de dispositivos do Decreto Municipal n. 090, de 16 de abril de 2020, em face do diploma estadual acima mencionado;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar os seus próprios atos, no exercício do poder de autotutela inerente à Administração Pública, disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto n. 090, de 16 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:


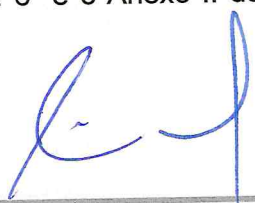
...

**Art. 6º** ...

§ 2º Ficam permitidas as atividades do ramo hoteleiro, as quais deverão obedecer ao disposto no art. 5º deste Decreto e o anexo I, ambos dele integrantes e mais o seguinte:

...

**Art. 2º** Ficam revogados o inciso III do § 2º do art. 6º e o Anexo II do Decreto Municipal n. 090, de 16 de abril de 2020.

  
  
[www.gramado.rs.gov.br](http://www.gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

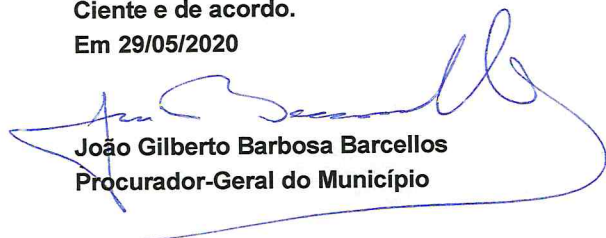
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gramado, 29 de maio de 2020.

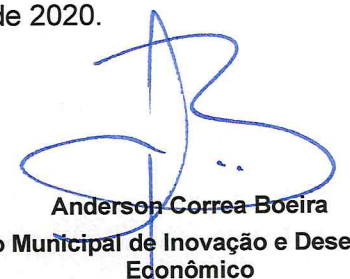


**João Alfredo de Castilhos Bertolucci**  
Prefeito de Gramado

Ciente e de acordo.  
Em 29/05/2020



**João Gilberto Barbosa Barcellos**  
Procurador-Geral do Município



**Anderson Correa Boeira**  
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento  
Econômico

Registre-se e Publique-se.  
Em 29/05/2020



**Julio Cesar Dorneles da Silva**  
Secretário Municipal da Administração